



PROJETO DE LEI Nº 058/2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2023 NO VALOR DE R\$
477.606,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de dezembro de 2022.

09**SECRETARIA DE OBRAS**

0902 26 782 0118 1032

Passeio/Pavimentação/Calçamento

0902 26 782 0118 1032 44905100000000 1706 Obras e Instalações

Valor Total R\$ 238.856,00**08****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

0807 27 812 0048 1141

Sedes e Campos

0807 27 812 0048 1141 44905100000000 1706 Obras e Instalações

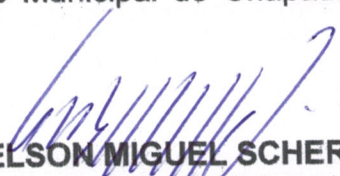
Valor Total R\$ 238.750,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, o excesso de arrecadação conforme previsto no contrato de repasse nº 943131/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 238.856,00, e no contrato de repasse nº 940932/2023/MESP/CAIXA, no valor de R\$ 238.750,00.

Recurso 1.706 – Transferência Especial da União**R\$ 477.606,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 25 de Agosto de 2023.


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente

Nobres Vereadores(as)

Apresentamos o presente Projeto que visa a inclusão no Orçamento aprovado para o exercício de 2023 de dotação orçamentária com o objetivo de efetuar a execução de obras de pavimentação (calçamento) em ruas do perímetro urbano, conforme previsto nos contratos de repasse nº 943131/2023/MCIDADES/CAIXA e de construção de sede esportiva conforme contrato de repasse nº 940932/2023/MESP/CAIXA, cujas cópias seguem anexas.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, em Regime de Urgência, reiteramos nossos cordiais saudações de apreço e estima, permanecendo à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL